

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 51.987,51(Cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais, cinqüenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.496- Material de Consumo	174,72
103020015.2.020000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.501-Equipamento e Material Permanente	811,24
103020015.1.021.000 - Construção de Pólos de Academia da Ampliação	Saúde-
4.4.91.51.00.334 - Incentivo para Construção de Pólos da Academia	863,45

103020015.1.022000 - ampliação do Centro municipal de Saúde

1	りょりょうし	115 2	041000	- Gestão	do	2112
	USUZU	1115.7		- (168140)		הנוה.

3.3.90.39.00.499 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica14.	.944	₽,8	8
--------------------------------------------------------------------	------	-----	---

- 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 03 Fundo Municipal de Assistência Social

08244008.2.0.4000 - I GD - Bolsa Família

3.3.90.39.00.757 - Outros Serviço	os de Terceiros Pessoa J	urídica 20.000,00
-----------------------------------	--------------------------	-------------------

Total 51.987,51

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 51.987,51
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 26 de fevereiro 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito de Clevelândia